



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, de 23 de agosto de 2023.

Altera a Tabela IV, do Anexo III, da Lei Complementar 3.231/2017 - Código Tributário Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Tabela IV, do Anexo III, da Lei Complementar 3.231/2017 – Código Tributário Municipal, que passará a constar com a seguinte redação:

TABELA IV
TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU
VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA EM URM

COMÉRCIO	
Micro Empreendedor Individual (MEI)	0,00
Micro Empresa	60,00
Empresa de Pequeno Porte	72,00
Geral	120,00
INDÚSTRIA	
Micro Empreendedor Individual (MEI)	0,00
Micro Empresa	60,00
Empresa de Pequeno Porte	90,00
Geral	200,00
Prestador de Serviço (empresa)	
Micro Empreendedor Individual (MEI)	0,00
Micro Empresa	60,00
Empresa de Pequeno Porte	72,00
Serviços Bancários	684,00
Geral	120,00
Autônomo	
Nível superior	72,00
Nível médio	50,00
Representações	50,00
Taxistas	50,00
Outros	25,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 23 de agosto de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal